



PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
E
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, José Altair Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Processo Seletivo nº 01/2017, tornam público o deferimento das inscrições efetivadas, nos termos do Capítulo II, Das Inscrições, item 9, e, convocam os candidatos inscritos para as provas a serem realizadas nesta cidade de Ubirajara-SP, na data de 01 de outubro de 2017 (domingo), com fundamento no Capítulo IV, item 1, do Edital do Processo Seletivo nº 01/2017, da seguinte forma:

1. A relação das inscrições deferidas com a indicação dos respectivos números de inscrição encontra-se divulgada no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal:

FUNÇÃO	NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS
Professor de Educação Básica I – ENSINO INFANTIL	20
PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21
Professor de Educação Básica III – ARTES	01
Professor de Educação Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA	04
Professor de Educação Básica III – INGLÊS	00

2. INSCRIÇÃO INDEFERIDA = 0 (zero)

3. CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS:

As provas realizar-se-ão na cidade de Ubirajara-SP, na EE “Dr. Francisco de Paula Abreu Sodre”, sita à Rua Professora Maria do Carmo Soares Correa Queiroz, nº 714, na data de 01 de outubro de 2017 (domingo), no horário com início às 13h00 (treze horas).

Os candidatos deverão observar as seguintes instruções:

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha e de Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto). Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- b) Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.



- c) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material. Não será permitida, também, a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, tablets, receptores, gravadores etc.). O sistema de segurança procederá à revista nos corredores, banheiros, salas de prova e outras instalações. Os candidatos que infringirem estas normas serão encaminhados às autoridades policiais presentes para as providências legais cabíveis.
- d) Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

Para que chegue ao conhecimento de todos e, no futuro, não se alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que vai afixado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Ubirajara, bem como publicado no Jornal de circulação no Município.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, 25 de setembro de 2017.



José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal